EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/19

Projeto de Lei nº 003, de 31 de janeiro de 2019.

Prefeito do Município

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com as Prefeituras dos municípios de Lucélia e Mariápolis, para realização do Projeto intitulado Inclusão Digital para Melhor Idade e dá outras providências."

Art. 1º - Altera o artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Prefeituras dos Municípios de Lucélia e Mariápolis para a realização do Projeto Inclusão Digital para Melhor Idade, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores.

Parágrafo único. O Convênio autorizado por esta Lei visa contribuir com a melhoria da qualidade de vida e inclusão dos idosos na sociedade, proporcionando um envelhecimento ativo, saudável e autônomo, de acordo com o Estatuto do Idoso e Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa".

Plenário Vereador José Ikeda, 11 de fevereiro de 2019.

ACACIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Vereador